



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011702.07-2023

TERMO DE DISPENSA Nº 0011702.2023

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.667.926/0001-84, torna público que o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. O Serviço objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal da Educação

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Propostas de Preço, e

b) Documentação do proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, I, "a", R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente"

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Em virtude do grande período chuvoso faz-se necessário uma intervenção construtiva na Escola de Ensino Fundamental José Fonteles Gomes, evitando eventuais danos a estrutura física da edificação. A obra a ser executada, certamente irá ofertar aos alunos e professores da rede municipal de Educação um ambiente seguro, salubre e funcional.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado ofertou menor valor.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitação@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



com os praticados no mercado, conforme projeto básico em anexo.

4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E RETELHAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE FONTENELE GOMES, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA NESTE MUNICÍPIO.**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **30 DIAS**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO:

6.1. **ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 29.093.349/0001-05, com sede na Rua Doutor Osvaldo Honorio Lemos, nº 369 - Centro, Reriutaba - CE, CEP: 62.260-000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de **R\$: 31.697,83 (trinta e um mil seiscentos e noventa sete reais e oitenta e tres centavos).**

7.2. O pagamento será realizado conforme medições realizadas e atestadas pelo setor responsável.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023:

Unidade Orçamentária: 0801.12.361.0116.2.011 - Manut. Atividades Escolas Rede Ensino Fundamental.

Elemento de Gasto: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 - Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitação@uruoca.ce.gov.br





11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela Presidente da Comissão de Licitação, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 14 de Março de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
Presidente da CPL